



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1448

ESTADO DO PARANÁ

Pregão 03/2018



Quitandinha, 17 de junho de 2021.

Senhor Presidente

Venho por meio deste informar que no próximo dia 27/06/2021 estará vencendo o contrato com a empresa CAMPO SISTEMAS LTDA, responsável pelo licenciamento de sistema de Contabilidade Pública, sistemas de Planejamento, Patrimônio, Licitação e de Contratos, Recursos Humanos, execução orçamentaria/financeira e transparência. Com instalação, implantação, alterações legais e atualizações corretivas, se houverem. Além do serviço de treinamento de pessoal, específico para o sistema locado e para exportação do SIM-AM.

Referido contrato foi realizado após processo de pregão presencial 03/2018 em 18/06/2018, pelo valor original de R\$76.800,00 sendo 12 parcelas de R\$1.700,00 para licenciamento do sistema de Contabilidade Pública e R\$ 4.700,00 para suporte do sistema e serviço de treinamento de pessoal. Posteriormente em 26/06/2019 houve renovação do contrato pelo mesmo valor e em 24/06/2020 foi prorrogado por mais 12 (doze) meses com o valor global de R\$ 78.374,40 com aplicação do INPC (Índice nacional de preços ao consumidor) a título de recomposição do contrato.

Tendo em vista que a empresa cumpre rigorosamente todas as solicitações exigidas e que a mesma já manifestou interesse na renovação da manutenção do contrato, com reajuste com base na variação do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ditado pela LC 173/2020, solicito autorização para renovação do contrato por outros 12 meses.

Atenciosamente,

Thayrine Thamara Tokarski

Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Muito embora seja de conhecimento a imprescindibilidade da manutenção dos sistemas e suporte técnico para a Contabilidade, bem como da previsão de dotação orçamentária, encaminho o processo para a Procuradoria desta Casa, a fim de elaborar parecer relatando a possibilidade ou não de renovação nos termos pleiteados.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2021.


ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CAMPO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Fone/ Fax: (41) 3628-1303
Avenida Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000
Centro Campo do Tenente – PR



À Câmara Municipal de Quitandinha

Ref. Pregão nº 003/2018

Vimos por meio deste demonstrar interesse em prorrogação do licenciamento de sistemas e dos serviços e solicitar aditivo ao contrato nº 006/2018, o que vencerá dia 24 de junho de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando a prorrogação solicita a aplicação do índice de correção, acumulado nos últimos doze meses, e em detrimento a Lei Complementar 173/2020, solicitamos o acréscimo pelo índice IPCA.

Considerando que uma servidora da área jurídica está de licença, e uma segunda servidora da área contábil entrará em licença nos próximos dias. Solicitamos a alteração de parte do objeto do contrato onde refere-se ao treinamento para conversão do objeto em serviços de suporte técnico de parametrização, atualização, dos sistemas para a Câmara Municipal de Quitandinha visando auxílio no atendimento a agenda de obrigações.

Certo da atenção ao acima exposto, apresentamos nossos protestos de elevada consideração.

Campo do Tenente, 10 de junho de 2021.


Ivan Casagrande
Sócio

Câmara Municipal de Quitandinha
RECEBIDO
Data: 16 / 06 / 21 14:5

Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 06

PREGÃO nº 03



Aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezoito a Câmara Municipal de Quitandinha - CONTRATANTE, com sua sede fixada na Av. Fernandes de Andrade n.330, Quitandinha-PR, CNPJ. nº 00.942.397/0001-30, CEP 83.840-000, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Edmilson de Moura, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG 8.324.156-0 e no Cadastro de Pessoa Física - CPF Nº 029.766.649-51, residente e domiciliado neste Município doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa CAMPO SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Gabriel Kais, nº 40, Centro, Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP 83.870-000, estando devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.973.244/0001-08, representada neste ato por seu Sócio Administrativo, o Sr. Ivan Casagrande, brasileiro, Contador, residente e domiciliado na cidade de Campo do Tenente, bairro Bela Vista, Estado do Paraná, à Rua Josefa Charneski, nº 80, CEP 83.870-000, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação dos serviços de Treinamento e Licenciamento de sistema de contabilidade pública, conforme Pregão 03/2018, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos serviços de sistema de contabilidade pública, conforme segue:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de sistema de contabilidade pública, nos moldes da Lei Federal 4320/64, com sistemas de Planejamento PPA, LDO e LOA, Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema de Licitações e de contratos, execução orçamentaria/financeira e transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. Sistemas de Recursos Humanos, completo para a entidade municipal, com exportação e integração com a contabilidade, para geração de lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos e documentos extras. Além de todos os relatórios pertinentes ao RH.

Serviços de treinamento de pessoal nos sistema de gestão publica nos módulos e cadastros de leis e atos de planejamento do orçamento, na execução orçamentária, extra-orçamentária, tesouraria, licitações, contratos, patrimônio, obras públicas, Recursos Humanos, específico para o sistema locado da Câmara Municipal de Quitandinha, e noções de exportação, regras de fechamento dos dados para o SIM-AM.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo, R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) de serviços de licenciamento de sistema, e R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) de Serviços de treinamento de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em doze parcelas, devendo ser realizado até cinco dias após a emissão da Nota Fiscal.

4.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação das Certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal da Contratada referente:
- FGTS e dívida ativa da União e encargos Sociais.

Parágrafo primeiro: O Faturamento dos produtos/serviços deverá obedecer o modelo de Nota Fiscal preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente a tarifa de transferência de valores.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.00012-001 – Manutenção do Poder Legislativo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico.

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.

3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.

6.0 CLÁUSULAS SEXTA – DA ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ



6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os sistemas no servidor/computador da Câmara Municipal de Quitandinha/PR. A liberação das senhas de acesso ocorrerá após a quitação de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2. A aplicação da penalidade indicada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993.

7.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor dos serviços a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da Autorização de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no contrato.

c) Impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7.4. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

7.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ



7.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Câmara, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

7.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Rio Negro para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os fins de direito.

Quitandinha, 27 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores


CONTRATANTE
Carlos Edmilson de Moura
Presidente


CONTRATADA
CAMPO SISTEMAS LTDA
Ivan Casagrande – Socio

Testemunhas:

NOME: Wagner Diego Santos Pinto
RG.: 10.509.03920

NOME:RG.: 8436828-1
Tatiane Cristina Ribeiro Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PARECER

Protocolo de 16/junho/2021

Assunto: Prorrogação da vigência e alteração parcial de objeto do Contrato nº 06/2018

Contratada: Campo Sistemas Ltda - CNPJ 07.973.244/0001-08

Por meio do ofício de 16/06/2021, a contratada propõe prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência e reajuste do valor, que tem vigência fixada até 27/06/2021, e alteração parcial de seu objeto, que é de *(i)* locação de software para contabilidade, licitação, contratos, portal de transparência e gestão de recursos humanos e *(ii)* treinamento de servidores nos sistemas de gestão pública em sistemas informatizados que se aplicam à essa atividade, conforme expresso na Cláusula Primeira do referido contrato administrativo.

A alteração proposta diz respeito ao segundo item dos serviços contratados, de treinamento de pessoal, conforme explicitado na Cláusula Primeira do contrato original, para estabelecer a prestação de serviços de suporte técnico de parametrização e atualização dos sistemas informatizados da Câmara Municipal.

Pela regra do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo é possível, desde que se trate de serviço a ser executado de forma continuada, que o prazo não ultrapasse a vigência original do instrumento e que a prorrogação se mostre vantajosa para a Administração.

Quanto ao prazo proposto, de um (1) ano, é igual ao prazo da contratação original, o que permite sua prorrogação por igual período.

No caso concreto, a prestação dos serviços contratados é de caráter continuado, eis que são necessários ao normal funcionamento da Câmara Municipal, dado que se tratam de sistemas de informática imprescindíveis a tanto.

A vantagem da prorrogação decorre da defasagem do valor contratado, visto que o contrato foi firmado ainda em 27/06/2018, há 12 meses, que, mesmo reajustado a partir de agora relativamente aos últimos doze (12) meses, com base na variação do ICPA no período, ditada pela LC 173/2020, ainda se mostra vantajoso, dado que a defasagem ainda assim se mantém porque na realidade a inflação do mesmo período é consabidamente superior ao IPCA.

E quanto à alteração parcial do objeto, há previsão no art. 65, inc. II, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93, que prevê alteração de cláusulas contratuais por acordo das partes visando a modificação do regime de execução do serviço contratado, que se aplica ao caso concreto.

Por conta disso, opina-se no sentido de que é possível e legal a prorrogação do contrato, seu reajuste com base na variação acumulada do IPCA no período e a alteração parcial do seu objeto, com a lavratura do devido termo de aditamento contratual.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 21 de junho de 2021

Nelson Antônio Sguarizi
OAB/PR 7448



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

Quitandinha, 21 de junho de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira: para processo de prorrogação de contrato de licenciamento de softwares de contabilidade, licitação, contratos, portal da transparência, orçamento e recursos humanos, e suporte técnico de parametrização e atualização dos sistemas, com correção de IPCA de 8,0559% acumulados nos últimos doze meses.

Preço Global doze meses: R\$ 22.495,32 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.11.00 – Locação de softwares

Preço Global doze meses: R\$ 62.192,88 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

DANIEL A. C. DA SILVA

Dir. de Cont. e RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON G. FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que a necessidade comprovada dos sistemas contábil e do suporte técnico fornecido pela empresa, da disponibilidade financeira, bem como do parecer jurídico atestando a possibilidade de renovação com reajuste anual, autorizo a renovação do contrato por outros 12 meses pelo valor global de R\$ 84.688,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 21 de junho de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO



CONTRATO Nº 006/2018

Licitação: Pregão nº 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Quitandinha - PR

Contratada: Campo Sistemas LTDA

Objeto: Licenciamento de sistema de contabilidade pública, Planejamento, Patrimônio, Licitações e de contratos, portal de transparência e recursos humanos, e serviços de suporte técnico para Câmara Municipal.

Valor Total: Preço Global doze meses: R\$ 22.495,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Dotação: 3.3.90.40.11.00 – Locação de softwares.

Preço Global doze meses: R\$ 62.192,88 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: 3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais

Vigência: 27/06/2021 a 27/06/2022

Quitandinha, 22 de junho de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 03/2018



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2018
Licitação: Pregão nº 03/2018
Contratante: Câmara Municipal de Quitandinha - PR
Contratada: Campo Sistemas LTDA
Objeto: Licenciamento de sistema de contabilidade pública, Planejamento, Patrimônio, Licitações e de contratos, portal de transparência e recursos humanos, e serviços de suporte técnico para Câmara Municipal.
Valor Total: Preço Global doze meses: R\$ 22.495,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Dotação: 3.3.90.40.11.00 – Locação de softwares.
Preço Global doze meses: R\$ 62.192,88 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação: 3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais
Vigência: 27/06/2021 a 27/06/2022

Quitandinha, 22 de junho de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:162A10FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2018 - PREGAO Nº 03/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Quitandinha**, CNPJ nº 00.942.397/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, **Eleandro Meira de Andrade**, RG nº 103084628, CPF nº 072.892.619-92, denominada **Contratante**, e, de outro lado, **Campo Sistemas Ltda.**, CNPJ nº 07.973.244/0001-08, representada por seu administrador, **Ivan Casagrande**, RG nº 4.433.143/PR, CPF nº 045.674.009-09, denominada **Contratada**, tem certa e ajustada a alteração do Contrato nº 06/2018, resultante do Pregão nº 03/2018, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do contrato original, que se constitui na prestação dos serviços especificados na sua Cláusula Primeira, fica alterado no que se refere aos serviços de treinamento de servidores nos sistemas de gestão pública em sistemas informatizados para ser serviços de suporte técnico de parametrização e atualização dos sistemas informatizados da Câmara Municipal, que, portanto, substitui os serviços de treinamento de servidores, permanecendo o serviço de locação de softwares para contabilidade, licitação, contratos, portal de transparência e gestão de recursos humanos, conforme explicitado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado em doze (12) meses, em razão do que seu término ocorrerá em 27 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Como a alteração parcial do objeto do contrato original não implica alteração do seu valor original, dada sua equivalência, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores mensais contratados, com base na variação anual acumulada do IPCA, em razão do que passam a ser:

3.1. Locação de Softwares. Preço Global doze meses: R\$ 22.495,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Eleandro

A/so in o

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 -- Serviços de Tecnologia da Informação e 159
Com. - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.11.00 - Locação de softwares.

3.2. Serviços de suporte técnico. Preço Global doze meses: R\$ 62.192,88
(Sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 3.3.90.39.05.00 - Serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais originais que não
conflitem com os termos do presente aditivo contratual.

Quitandinha, 22 de junho de 2021

Eleandro Meira de Andrade
Câmara Municipal de Quitandinha
Eleandro Meira De Andrade - Presidente

Ivan Casagrande
Campo Sistemas Ltda
Ivan Casagrande - Administrador

Testemunhas:

Anselmo Dos Santos Lima
Anselmo Dos Santos Lima
CPF 050.812.769-60

Elielton Mazur
Elielton Mazur
CPF 092.938.459-89